



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021

PROTOCOLO 596/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2021

1. Aos dezesseis dias do mês de abril de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial n° 025/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais n° 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado por Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG n° 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n° 633.107.329-91_ e o DETENTOR DA ATA **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.716.048/0001-94, Inscrição Estadual n° 258.204.982, Inscrição Municipal n° 68283, com endereço na Rua Adolfo Konder, n° 279, Sala 03, São Rafael, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000, fone/fax: (47) 3644-6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br, neste ato representada por **Luiz Amarildo Mueller** inscrito(a) no CPF sob n° 516.501.429-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 15 de abril de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **de aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 99.467,55 (Noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL **025/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. **025/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

b) Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Cível:

CAMU: Rua Espírito Santo, 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, 36 – Avenca/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua Amazonas, 226 – Centro/Piên.

DEFESA CÍVIL: Rua Tocantins, 169 – Centro/Piên.

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Rua: Rua São Gonçalo, 94 – Centro/Piên.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Sede: Avenida Brasil, 282 – Centro/Piên.

e) Secretaria Municipal de Educação

Sede Administrativa: Avenida Brasil, n 81– CENTRO/PIÊN.

f) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Ginásio de esportes Cláudio de oliveira mendes: Rua Campo Grande, 44 – Avenca/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, 256 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, 512 – Centro/Piên.

g) Secretaria Municipal de Governo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

h) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo:

Rua: Amazonas, 373 - Centro Piên/PR.

i) Secretaria Municipal de Saúde:

Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/ Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, 223 – Centro/Piên

j) Secretaria Municipal de Aviação e Serviços Rodoviários:

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/ Piên.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana Bueno Fran
SECRETARIA DE GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 Contas: 3160
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600 Contas: 580
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 Contas: 2160
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 Contas: 2690
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390302600 Contas: 2890
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600 Contas: 3820
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600 Contas: 1770
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600; Contas: 370
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600; Contas: 880
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600; Contas: 1100

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 025/2021**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 025/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 16 de abril de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

Detentor da Ata de

Registro de Preços

Calebe França Costa

Procurador do Município

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15668-0 MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME Email: Representante: 9526-5 LUIZ AMARILDO MUELLER								99.467,55	
Lote 001 - Lote 001								99.467,55	
005	17910 APOIO DE PÉS COM BASE EM ABS E COM REGULAGEM Suporta até 15kg. Possuir ajuste de inclinação de 40º: de -20º a +20º. Com pés anti-derrapantes Dimensões aproximadas: Comprimento: 49cm/ Largura: 40,5cm/ Altura: 19cm. Peso aproximado: 1,200 kg, confeccionado em ABS (apoio) e a base (aço).	UN	25,00	Classificado	MULTIVISÃO		74,90	1.872,50	*
008	17922 CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 300 FOLHAS, CAPA DURA COM VERNIZ, 15 MATÉRIAS CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E PAPEL COUCHÉ (120GR/M²) E COM ESPIRAL	UN	140,00	Classificado	PANAMERICANA		23,45	3.283,00	*
009	22028 CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO INCOLOR COM TAMPA EMPILHÁVEL DIMENSÕES: 40 CM X 29 CM X 20 CM, 15 LITROS.	UN	25,00	Classificado	PLASC		41,90	1.047,50	*
012	22030 CAIXA DE ARQUIVO MORTO "M" CONFECCIONADA EM PAPELÃO TAMANHO 360MMX185MM X140MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 G/M2, TAMPA COM TRAVAMENTO	UN	70,00	Classificado	MARCA PRÓRIA		3,40	238,00	*
013	17927 CAIXA DE ARQUIVO MORTO GIGANTE, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, TAMANHO 360MMX255MMX255MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 G/M2, TAMPA COM TRAVAMENTO	UN	100,00	Classificado	SÃO CARLOS		7,00	700,00	*
014	17926 CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, TAMANHO 340MMX140MMX241MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 420 G/M2, TAMPA COM TRAVAMENTO	UN	60,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		3,69	221,40	*
015	17931 CAIXA DIVISÓRIA PLÁSTICO COM 6 ESPAÇOS Base e tampa transparentes. Medidas: 11x11cm	UN	90,00	Classificado	PLASC		10,90	981,00	*
016	17930 CAIXA DIVISÓRIA PLÁSTICO COM 8 ESPAÇOS Base e tampa transparentes. Medidas: 20,5 x 5 x 13 cm	UN	50,00	Classificado	PLASC		15,30	765,00	*
023	22038 ENCADERNADORA PERFURADORA TIPO WIRE 3 X 1 conjugada, fura fecha e elimina Perfura até 15 folhas de 75g;- Quantidade de furos: 38;- Dimensão do furo: 4,0 x 4,0 mm;- Comprimento de perfuração sem uso do registro:330 mm;	UN	4,00	Classificado	MARES		1.550,00	6.200,00	*
032	22262 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 07MM PLÁSTICO DIVERSAS CORES CAPACIDADE 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10,00	Classificado	TENORIO		14,34	143,40	*
033	22263 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PLÁSTICO DIVERSAS CORES CAPACIDADE 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10,00	Classificado	TENORIO		16,34	163,40	*
034	22264 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO DIVERSAS CORES CAPACIDADE 70 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10,00	Classificado	TENORIO		28,39	283,90	*
035	22265 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM PLÁSTICO DIVERSAS CORES CAPACIDADE 85 FOLHA PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10,00	Classificado	TENORIO		32,40	324,00	*
036	22266 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO DIVERSAS CORES CAPACIDADE 100 FOLHAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10,00	Classificado	TENORIO		28,88	288,80	*
037	22267 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO DIVERSAS CORES - CAPACIDADE 120 FOLHAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	10,00	Classificado	TENORIO		51,29	512,90	*
038	22268 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23 MM PLÁSTICO DIVERSAS CORES CAPACIDADE 150	PC	15,00	Classificado	TENORIO		42,59	638,85	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	FOLHAS - PACOTE COM 60 UNIDADES								
039	22269 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25 MM PLÁSTICO DIVERSAS CORES CAPACIDADE 160	PC	80,00	Classificado	MARES		12,89	1.031,20	*
	FOLHAS - PACOTE COM 10 UNIDADES								
040	22270 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 200 FOLHAS	PC	20,00	Classificado	MARES		37,95	759,00	*
	- PACOTE COM 35 UNIDADES								
041	22271 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 250 FOLHAS -	PC	30,00	Classificado	MARES		66,00	1.980,00	*
	PACOTE COM 25 UNIDADES								
043	21340 FITA CREPE MARROM 45MM X 40MTS	RL	155,00	Classificado	SICAD		13,89	2.152,95	*
047	19544 FURADOR REGULAR P/ PAPEL E E.V.A TAMANHO APROXIMADO 44MMX47MM DIVERSOS	UN	17,00	Classificado	MAKE		54,09	919,53	*
	FORMATOS DE DESENHOS COMO CORAÇÃO, ESTRELA, FLORES, BORBOLETA, LACINHO, CIRCULO ETC								
050	19550 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	20,00	Classificado	ACC		7,39	147,80	*
056	18020 LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO DE PLÁSTICO, COR PRETA, PONTA E TAMPA EM AÇO	UN	23,00	Classificado	JOCAR		4,98	114,54	*
	INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, PARA MINA DE GRAFITE DE 0,5MM. DEVE VIR ACOMPANHADA DE UMA CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE.								
060	14083 ORGANIZADOR DE PASTAS SUSPENSAS EM ACRÍLICO P/ 6 PASTAS	UN	30,00	Classificado	ORDENE		58,80	1.764,00	*
	dimensões aproximadas 27x18x44 cm								
061	22175 PAPEL A4 75 G/M² ALCALINO, TAMANHO 210X297MM CAIXA COM 5000 FOLHAS	CX	300,00	Classificado	REPORT		199,00	59.700,00	*
	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm).75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem antiumida lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas								
064	22041 PAPEL PARA PLOTTER	RL	20,00	Classificado	SILFER		74,00	1.480,00	*
	Compatível com os equipamentos: RZ Textil, Audaces, Gerber, Investronica, HP Designjet 500, HP Designjet 800, HP Designjet T7100 / T2500 / T7200 entre outros.								
	FICHA TÉCNICA								
	Material Papel								
	Largura 91 cm								
	Metragem 50 mts								
	Industria Confecção								
	Gramatura: 75grs m2								
	Tipo Bobina								
071	21355 PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE OU FUMÊ 0,35 MM PROFUNDIDADE	UN	320,00	Classificado	DAC		4,23	1.353,60	*
	confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,35 mm profundidade.								
076	18072 PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 40 WATTS,	UN	90,00	Classificado	JOCAR		26,94	2.424,60	*
	PONTA METÁLICA								
078	22275 PLÁSTICO INCOLOR PARA ENCAPAR LIVROS TAMANHO 45CM X 2 METROS - ROLO	RL	10,00	Classificado	GOLDEN		47,00	470,00	*
	COM 25 METROS								
083	11403 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM FIGURAS INFANTIS 11 X 20CM	PC	350,00	Classificado	GALA		12,34	4.319,00	*
	PACOTE C/ 100 UNIDADES								
088	15900 SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA	UN	24,00	Classificado	CAVIA		12,32	295,68	*
	10,7 x 4,7 x 6 cm								
089	19569 VELCRO AUTO ADESIVO COLANTE DOS DOIS LADOS 2CMX100CM - BRANCO	MT	90,00	Classificado	NEOLAR		8,80	792,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2021

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
090	19570 VELCRO AUTO ADESIVO COLANTE DOS DOIS LADOS EM CÍRCULO 1,5 CM DE DIAMETRO - BRANCO CARTELA C/ 10 UNIDADES	CA	140,00	Classificado	ML		15,00	2.100,00	*
VALOR TOTAL:							99.467,55		

